

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.488 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.895 de 20/12/2023 e em conformidade com o parágrafo 2º, inciso XIV do art. 167, da Constituição Federal de 1988:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.221.000	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	507	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	507	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de fevereiro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro